



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017, REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 49/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA GENTE SEGURADORA S/A NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Indireta/Empreitada por Preço Unitário.

Considerando a necessidade de seguros de veículos, e Considerando o contrato adm 49/2016 em sua clausula /9.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitadas os termos do *Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93*. As partes resolvem aditar o contrato 49/2016 com a seguinte redação: Das Partes

Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas,, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor DORILDO PEGORINI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede na RUA Marechal Florino Peixoto, inscrita no CNPJ /MF sob o nº. 90.180.605/0001-02 neste ato representada por seu representante legal Senhor Marcelo Wais, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é o aditivo do contrato 49/2016 inclusão do veículo conforme proposta apresentada pela empresa gente a qual foi acieta e faz parte integrante deste contrato ou seja veículo Spin LTZ/LTZ AT6 1.8 Eco Flex 4P 7 passageiros ano 2017 chassi sob o nº 9BGJC752OHB202539 no valor de R\$ 475,16 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). Fica obrigada a empresa a fornecer a apólice de seguro com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir das 24 horas do dia 30/05/2017 até as 24 horas do dias 30/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 49/2016.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 30 de maio de 2017.

DORINDO PEGORINI
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS
Representante Legal